

PROJETO DE LEI N° 2983.09, DE 08 DE ABRIL DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para serem alocados em Atenção à Saúde da População para custear serviços de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º As obrigações do Município e da SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;			
10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL			
3.3.3.50.43.0000000	- Subvenções Sociais.....	R\$ 100.000,00	
	SUB	TOTAL	R\$
100.000,00			
	T O T A L		R\$
100.000,00			

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente da Portaria SES nº 200/2025, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.....R\$ 100.000,00

SUB	TOTAL	R\$
100.000,00		
	T O T A L	R\$
100.000,00		

Art. 5º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,

Em 08 de abril de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2976.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 2983.10/2025.

Progresso 08 de abril de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao apresentar a essa casa Legislativa a presente matéria, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O referido valor é oriundo de Emenda Parlamentar da Lei Orçamentária Anual de 2025 do Estado do Rio Grande do Sul - PROA n° 25/2000-0029282-5, Portaria SES N° 200/2025, da Secretaria Estadual da Saúde, para serem alocados em custeio na Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Na referida Portaria está disposto que será realizada a transferência do recurso aos Fundos Municipais de Saúde, destinados ao custeio ou para investimento em Unidades de Saúde, nesse caso especificamente ao Hospital Santa Isabel de Progresso.

O recurso está depositado em conta do Fundo Municipal de Saúde e, pelo presente, estamos realizando processo para firmar Convênio e oficializar sua destinação ao Hospital, sendo requisito básico a aprovação dessa Casa Legislativa.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal